

Judiciária do Estado do Pará, em decorrência de Movimentação Extraordinária de Padrões, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 093/93-CJF, com a redação da Resolução nº 137/94-CJF:

ATENDENTE JUDICIÁRIO					
CÓDIGO JF-AJ-024					
		DA		PARA	
UF	INSTITUIDOR	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
PA	HUMBERTO DE JESUS PINHEIRO	B	I	B	II

Nº 831 - Alterar, a partir de 1º de maio de 1994, a base de cálculo da pensão referente às beneficiárias do instituidor, abaixo mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Pará, em decorrência de Movimentação Extraordinária de Padrões, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 093/93-CJF, com a redação da Resolução nº 137/94-CJF:

ATENDENTE JUDICIÁRIO					
CÓDIGO JF-AJ-024					
		DA		PARA	
UF	INSTITUIDOR	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
PA	HUMBERTO DE JESUS PINHEIRO	B	II	B	III

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal no P.A. nº 3224/94-TRF, publicada no D.J.U de 14/10/94, RESOLVE:

Nº 832 - Alterar, a partir de 1º de junho de 1994, a base de cálculo da pensão referente às beneficiárias do instituidor, abaixo mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Pará, em decorrência de Movimentação Extraordinária de Padrões, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 093/93-CJF, com a redação da Resolução nº 137/94-CJF:

ATENDENTE JUDICIÁRIO					
CÓDIGO JF-AJ-024					
		DA		PARA	
UF	INSTITUIDOR	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
PA	HUMBERTO DE JESUS PINHEIRO	B	III	B	IV

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal no P.A. nº 2938/93-TRF, em sessão realizada em 05.12.94, RESOLVE:

Nº 833 - Alterar, a partir de 1º de dezembro de 1994, a base de cálculo da pensão referente às beneficiárias do instituidor, abaixo mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região, em decorrência de Movimentação Extraordinária de Padrões, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 093/93-CJF, com a redação da Resolução nº 137/94-CJF:

ATENDENTE JUDICIÁRIO					
CÓDIGO JF-AJ-024					
		DA		PARA	
UF	INSTITUIDOR	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
PA	HUMBERTO DE JESUS PINHEIRO	B	IV	A	III

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 3549/97 - BA, resolve:

Nº 834 - EXONERAR, a pedido, o servidor ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS MACÊDO, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 8.112/90, com efeitos a partir de 27 de maio de 1997.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 835 - NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei n. 8.112/90, c/c a Lei n. 9.421/96, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na categoria de Auxiliar Judiciário, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

- 01-MARCELA CORREIA E SILVA
- 02-FERNANDA ROSA TEIXEIRA
- 03-ANDRÉ LUIS DA COSTA E LEITE
- 04-FRANCISCO VALMIR DE SOUZA, em vagas decorrentes das vacâncias dos cargos ocupados por Aldenes Almeida Machado, Márcio Antônio Santos Rocha, Cláudia Valéria Alves Pereira e Marta Sales de Lima Gomes, respectivamente.

Nº 836 - DESIGNAR o Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, RENATO MARTINS PRATES, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro daquela Seccional, no 11 a 17.08.97, durante férias regulamentares do Juiz Federal ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA.

Nº 837 - DESIGNAR a Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, JAIZA MARIA PINTO FRAXE, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Titularidade plena da 1ª Vara daquela Seccional, no período de 24.08 a 28.09.97, durante férias regulamentares do Juiz Federal MARCOS AUGUSTO DE SOUSA.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ NELSON GOMES DA SILVA

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, nos termos do art. 46 do Regimento Interno, resolve:

Nº 316 - I - CONSTITUIR, conforme abaixo, a Comissão Permanente de Jurisprudência prevista no art. 44 do Regimento Interno:

Juiz ALDIR PASSARINHO JÚNIOR - Presidente  
Juiz OSMAR TOGNOLO - Efetivo  
Juiz LUCIANO TOLENTINO AMARAL - Efetivo  
Juiz ASSUSETE MAGALHÃES - Suplente

II - REVOGAR a Portaria nº 185, de 05 de maio de 1995.

Nº 317 - I - CONSTITUIR, conforme abaixo, a Comissão Permanente de Regimento prevista no item I, do art. 44 do Regimento Interno:

Juiz EUSTÁQUIO SILVEIRA - Presidente  
Juiz JOÃO VIEIRA FAGUNDES - Efetivo  
Juiz CÂNDIDO RIBEIRO - Efetivo  
Juiz CARLOS FERNANDO MATHIAS - Suplente

II - REVOGAR a Portaria nº 206, de 08.07.96.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

JUIZ NELSON GOMES DA SILVA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 318 - DESIGNAR a servidora LEILA APARECIDA FERRO MOREIRA, Supervisora, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, sem prejuízo de suas funções, em substituição, a função comissionada, código FC-07, de Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Processual, da Coordenadoria de Feitos Processuais da Presidência, no período de 18.07 a 16.08.97, em virtude do afastamento do titular por motivo de licença-médica.

Nº 319 - DESIGNAR, nos termos do art. 38, parágrafo 1º, da Lei 8.112/90, o Supervisor da Seção de Processamento para substituir o titular da Coordenadoria de Feitos Processuais da Presidência, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Nº 320 - RETIFICAR a Port. nº 307 de 06.08.97, que designou a servidora JOSIANE BATISTÁ DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Administração Financeira, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, sem prejuízo de suas funções, em substituição, a função comissionada, código FC-07, de Diretor da Divisão de Verificação e Análise, da Secretaria de Controle Interno, ONDE SE LÊ: "no período de 26.05 a 24.06.97", LEIA-SE: "no período de 04.08 a 02.09.97".

Nº 321 - DESIGNAR a servidora YÉDA DOS SANTOS ROCHA, Assistente-Datilógrafa, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, sem prejuízo de suas funções, em substituição, a função comissionada, código FC-07, de Diretor da Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos da Subsecretaria do Plenário, da Secretaria Judiciária, no período de 27.08 a 25.09.97, em virtude do afastamento da titular por motivo de Licença-Gestante.

Nº 322 - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PALMEIRA, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, sem prejuízo de suas funções, em substituição, a função comissionada, código FC-07, de Diretor da Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos da Subsecretaria do Plenário, da Secretaria Judiciária, no período de 28.06 a 26.08.97, em virtude do afastamento da titular por motivo de Licença-Gestante.

Nº 323 - DESIGNAR o servidor ROBSON CARVALHO DE PAIVA, Supervisor da Seção de Coordenação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, sem prejuízo de suas funções, em substituição, a função comissionada, código FC-07, de Diretor da Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos da Subsecretaria do Plenário, da Secretaria Judiciária, no período de 26.09 a 25.10.97, em virtude do afastamento da titular por motivo de Licença-Gestante.

Nº 324 - DESIGNAR o servidor CHANG FAN, Supervisor da Seção de Documentação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, sem prejuízo de suas funções, em substituição, a função comissionada, código FC-07, de Diretor da Divisão de Sistemas da Subsecretaria de Desenvolvimento, da Secretaria de Informática, no período de 14.07 a 08.08.97, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias.